



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO II - Nº 36

Terça-feira, 11 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o mandato da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, a partir de 07.05.2021, até que se realizem novas eleições, tendo em vista a deliberação na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 04/03/2021, que estabeleceu o dia 17/06/2021 como data para a eleição e 10/08/2021 para início do mandato.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 07 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o mandato da Coordenação e Subcoordenação do Curso de Administração, a partir de 07.05.2021, até que se realizem novas eleições, tendo em vista a deliberação na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 04/03/2021, que estabeleceu o dia 17/06/2021 como data para a eleição e 10/08/2021 para início do mandato.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAIS**EDITAL 01/2021 – PPGPsi****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2021/2023 (2021.2)**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até 07 (sete) vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo de Seleção objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa, bem como ao perfil de suas Linhas de Pesquisa e Linhas de Orientação, respeitando ainda a totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas linhas.
- b) O Curso de Mestrado do PPGPsi/UFPI/UFDPAr, com Área de Concentração em Psicologia, está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, a saber:

| Linhas de Pesquisa | Vagas | Orientadores |
|---|--------------|------------------------------|
| Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos | 4 + 3* | Ana Raquel de Oliveira |
| | | Emerson Diógenes de Medeiros |

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| | | Fauston Negreiros |
| | | Ludgleydson Fernandes de Araújo |
| | | Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros |
| | | Raquel Pereira Belo |
| | | Sandra Elisa de Assis Freire |
| Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação | 0 | Antônio Vladimir Félix da Silva |
| | | Carla Fernanda de Lima |
| | | Guilherme Augusto Souza Prado |
| | | João Paulo Sales Macedo |
| | | Lana Veras de Carvalho |
| | | Shara Jane Holanda Costa Adad |

Nota: * Vagas destinadas aos Programas PCI e PIPD da UFPI em conformidade com as resoluções CEPEX 236/13 e 059/15, respectivamente.

- c) A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 2, objetiva o preenchimento de até 07 (sete) vagas para o PPGPsi/UFPI/UFDPAr, sendo 02 (uma) dessas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI/UFDPAr (Resolução nº 236/13-CEPEX) e 01 (uma) destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD) (Resolução nº 059/15-CEPEX). As vagas destinadas ao PCI e/ou ao PIPD que não forem preenchidas serão remanejadas para atender a demanda da ampla concorrência.
- d) Os candidatos do PIPD devem apresentar laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa da deficiência, no ato da entrega dos documentos de inscrição.
- e) O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pela coordenação do PPGPsi/UFPI/UFDPAr, sendo estas constituídas por docentes do PPGPsi, podendo contar, opcionalmente, com docentes de outros Programas stricto sensu da UFPI/UFDPAr, aprovados pelo Colegiado do Programa.
- f) O Processo de Seleção para o Mestrado inclui três etapas, a saber: 1ª Etapa - avaliação do projeto (eliminatória); 2ª Etapa - defesa e arguição virtual do projeto de dissertação (eliminatória); 3ª Etapa – análise do currículo (classificatória).

1.1 Da distribuição de vagas

- a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa (Anexo 1). Portanto, cada candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição (Anexo 3). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso não for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação.
- b) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.3 As inscrições serão realizadas na página do PPGPsi, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpsi>), no período de 07/05/2021 a 29/05/2021, ressalta-se que uma cópia digital do projeto de pesquisa em formato PDF deverá ser anexada nesta página. Após a inscrição no SIGAA, a documentação exigida no item 2.4 e o comprovante de inscrição deverão ser digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, OBRIGATORIAMENTE no formato PDF** (tamanho máximo 1mb), legível e sem rasuras, e enviados, **até 23h59min** do dia **29/05/2021**, para o e-mail: selecaoemestradoppgpsi@ufpi.edu.br. É importante que o (a) candidato (a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em um único arquivo, em formato PDF. O campo assunto deverá ser identificado com a palavra DOCUMENTAÇÃO SELEÇÃO MESTRADO 2021.2, e no corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá informar o número de inscrição e linha pesquisa.

2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido ao Coordenador do PPGPsi e ficha de inscrição (Anexos 4 e 5, respectivamente);
- c) Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA após a inscrição *on-line*;
- d) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Formação/Bacharelado/Licenciado), ou Declaração de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação no período de 2020.2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente;
- ~~f)~~ Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5);
- g) Projeto de pesquisa deve conter: título, indicação de linha de pesquisa e o professor-orientador pretendido, resumo, introdução (tema/delimitação do problema de pesquisa/justificativa), fundamentação teórica, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo 6). O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 2,0, margens: 2,5 centímetros todos os lados, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 16 (dezesesseis) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto; **anonimato**: nome do autor deve ser removido das “Propriedades do documento” (Ver na opção do menu “Arquivo” do MS Word);
- h) Para candidatos do PIPD, laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID (Classificação Internacional de Doenças).

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.4 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

2.6 Arquivos editáveis dos Anexos 4-6 estão disponíveis, na aba Documentos>Outros, na página do PPGPsi no SIGAA.

2.7 Depois de efetivado o pedido de inscrição não será permitido complementação da documentação exigida no item 2.4.

2.8 Os candidatos que possuem alguma deficiência devem comunicar à Coordenação do PPGPsi, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da defesa e arguição virtual do projeto.

2.9 O PPGPsi não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 31/05/2021 na página do PPGPsi no SIGAA.

3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos **até às 23h59min** do dia 01/06/2021. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (ANEXO 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do ppgpsi@ufpi.edu.br a Coordenação do Programa, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

3.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página do PPGPsi no SIGAA, até o dia 02/06/2021.

3.4 O Processo de seleção propriamente dito será desenvolvido em 03 (três) etapas: avaliação do projeto, defesa e arguição virtual do projeto de dissertação e análise de currículo.

3.4.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO (1ª etapa - eliminatória)

- a) A avaliação do projeto terá caráter eliminatório;
- b) A identificação nominal no Projeto de Pesquisa implicará na **desclassificação** do (a) candidato(a);
- c) O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 2,0, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 16 (dezesesseis) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto;
- d) O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 2,0, margens: 2,5 centímetros todos os lados, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto; **anonimato**: nome do autor deve ser removido das "Propriedades do documento" (Ver na opção do menu "Arquivo" do MS Word);
- e) Para cada projeto de pesquisa será atribuída nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- f) A avaliação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), será feita pela banca examinadora de cada Linha. A pontuação mínima exigida no projeto de pesquisa é nota 7,0 (sete), estando **reprovado** o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete);
- g) Serão desclassificados os projetos de pesquisa que não estejam no âmbito das discussões travadas nas linhas de pesquisa.
- h) O resultado desta etapa será divulgado no dia 05/06/2021 na página do PPGPsi no SIGAA.
- i) Recursos referente à Etapa I serão recebidos **até às 23h59min** do dia 07/05/2021. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (ANEXO 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do ppgpsi@ufpi.edu.br a Coordenação do Programa, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.

- j) O resultado após análise dos recursos relativos à 1ª etapa será divulgado no dia 08/06/21, na página do PPGPSI no SIGAA.

3.4.2 Os Projetos de Dissertação para o mestrado, cuja cópia deverá ter sido anexada no ato da inscrição do candidato, será avaliado tendo como condição a relação de pertinência da temática de estudo com a área da Psicologia e a Linha de Orientação à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores que integram a mesma. O Projeto será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração os critérios que constam no ANEXO 7.

3.4.3 DEFESA E ARGUIÇÃO VIRTUAL DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (2ª etapa - eliminatória)

- a) Em virtude do Decreto Estadual Nº 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata de medidas de isolamento social, a etapa de avaliação de defesa e arguição dos projetos se dará por meio de videoconferência. O link para acesso será enviado com antecedência mínima de 12h antes da realização.
- b) Os(as) candidatos(as), **aprovados(as) na Etapa I, participarão da Etapa II (defesa do projeto e arguição pela Comissão de Avaliação)** que é de **caráter eliminatório** e será realizada por 03 (três) docentes do quadro permanente do programa, no período de 10/06/2021 a 11/06/2021, **através de plataforma virtual** google Meet, **cujo link** de acesso **será** disponibilizado, com antecedência mínima de 12 horas na página do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia** (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//ppgpsi>).
- c) Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma no horário e data marcada e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico ligada.
- d) A defesa e arguição virtual do projeto do (a) candidato (a) será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma deste edital, sendo 15min para defesa e 15min para arguição. Devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do mestrado e à linha de pesquisa indicada no projeto avaliado na Etapa I.
- e) Para aprovação na defesa e arguição virtual do projeto de pesquisa é exigida nota maior ou igual a 7,0 (sete), sendo **desclassificado** (a) aquele (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.
- f) O (a) candidato (a) que não se apresentar à sessão remota, no dia e horário definidos, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- g) No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas respeitando o tempo de 30 minutos a que o candidato tem direito.
- h)** O candidato se responsabilizará pelo acesso à internet e pela qualidade dela, não sendo responsabilidade do PPGPSI a disponibilização desse recurso, nem de intérpretes, nem de assistentes. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

- i) Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto para que a defesa e arguição virtual do projeto possam ser iniciadas.
- j) Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo PPGPsi/Banca avaliadora. Fica claro que somente esta gravação será considerada legítima no processo avaliativo coberto por esse Edital.
- k) Durante a Defesa e Arguição Virtual do Projeto de Pesquisa, somente será permitida a presença do candidato proponente, dos membros examinadores, e dos funcionários da Secretaria do PPGPsi/UFPI que compõem a assistência do Processo de Seleção;
- l) Um candidato não poderá assistir a Defesa e Arguição Virtual do Projeto de Pesquisa de outro candidato.
- m) O resultado da 2ª etapa será divulgado em ordem decrescente de pontuação atribuída;
- n) Estarão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número máximo de vagas disponíveis para cada professor orientador pretendido (Anexo 1);
- o) O resultado da 2ª etapa será divulgado até o dia 12/06/2021, na página do PPGPsi no SIGAA;
- p) Recursos referentes à Etapa II serão recebidos **até às 23h59min** do dia 13/06/2021. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (ANEXO 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do ppgpsi@ufpi.edu.br a Coordenação do Programa, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.
- q) O resultado após análise dos recursos relativos à 2ª etapa será divulgado até o dia 14/06/2021, na página do PPGPsi no SIGAA.

3.4.4 A defesa e arguição virtual dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os candidatos avaliados, considerando os critérios contidos no ANEXO 8.

3.5 Análise de Currículo (3ª etapa - classificatória)

- a) No dia 15/06/2021, até as 23h59min, os candidatos aprovados na 2ª etapa devem enviar para o e-mail (ppgpsi@ufpi.edu.br) da Coordenação do PPGPsi, cópia do currículo (modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>), com os documentos comprobatórios, sem a necessidade de serem autenticados, desde 2016.
- b) Deverá ser preenchida a planilha de análise de currículo (Anexo 9) (disponível na aba Documentos>Outros, na página do PPGPsi no SIGAA), em formato PDF, em arquivo único, legível. Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados, paginados e organizados em ordem crescente de numeração e indicados na coluna correspondente na planilha de análise de currículo. Ressalta-se a necessidade de paginar e indicar item / ordem para efeito de contabilização da pontuação.
- c) É obrigatório o preenchimento da pontuação de cada candidato na planilha de análise de currículo (Anexo 9). Ressalva-se que serão computados apenas os itens preenchidos na planilha.
- d) Depois de efetivada a entrega do currículo não será permitida complementação documental.
- e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo

candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.

- f) O resultado da 3ª etapa será divulgado até o dia 18/06/2021, na página do PPGPsi no SIGAA.
- g) Recursos referentes à Etapa III serão recebidos **até às 23h59min** do dia 19/06/2021. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (ANEXO 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do ppgpsi@ufpi.edu.br a Coordenação do Programa, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.
- h) O resultado dos recursos relativos à 3ª etapa será divulgado até o dia 21/06/2021, na página do PPGPsi no SIGAA.

3.5.1. Dos comprovantes:

- a) No caso de artigos em periódicos: deverão ser enviados o endereço da revista; a primeira página do artigo; e a data de publicação do artigo;
- b) Em caso de capítulo de livro: deverão ser enviadas a ficha catalográfica; o sumário; e a primeira página do capítulo;
- c) Em caso de artigo completo ou resumo expandido publicado em anais: deverão ser enviados o link dos anais do evento, com ISBN; e a primeira página do artigo.

3.5.2 O modelo de Currículo Lattes poderá ser obtido na página web da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>).

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação dos candidatos será feita com base na média ponderada dos resultados obtidos na avaliação do projeto (AP), defesa e arguição do projeto (DAP) e na análise de currículo (AC), considerando a seguinte fórmula:
Nota final = [(AP x 2) + (DAP x 4) + (AC x 4)] / 10.

4.2 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; maior nota na avaliação do projeto; maior nota na defesa e arguição do projeto; candidato com maior idade;

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 22/06/2021, na página do PPGPsi no SIGAA.

4.4 Recursos quanto à discordância do resultado preliminar serão recebidos **até às 23h59min** do dia 23/06/2021. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (ANEXO 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do ppgpsi@ufpi.edu.br a Coordenação do Programa, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.

4.5 O resultado final será divulgado a partir do dia 26/06/2021, pela PROPOPI na página eletrônica da UFPI/UFDPar (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).

4.6 Os documentos dos candidatos não aprovados, que foram digitalizados e enviados no ato da inscrição, serão descartados após o encerramento deste certame.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 É obrigatória a apresentação de atestado de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí/Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Resolução nº 225/13-CEPEX). Entretanto, considerando o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de Proficiência, a comprovação de proficiência poderá ocorrer até o momento da primeira qualificação do projeto de dissertação (Resolução nº 37/2020-CEPEX). Para matrícula no PPGPsi a proficiência deve ser em língua inglesa.

5.2 A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) (<http://copese.ufpi.br/copese2>) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência emitidos pela UFPI, os quais serão realizados, preferencialmente, trimestralmente em todos os *Campi* da UFPI (Resolução nº 101/14-CEPEX).

5.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior (Resoluções nº 225/13-CEPEX). Também serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituto (Resoluções nº 225/13-CEPEX).

5.4 Os atestados de proficiência emitidos pelas instituições mencionadas nos item 5.3 serão considerados válidos somente se expedidos até 05 (cinco) anos antes da matrícula institucional (Resolução nº 101/2014 CEPEX).

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado e classificado, pessoalmente ou por procuração, deverá fazer sua matrícula institucional na Coordenação do PPGPsi, localizada no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020. O período de matrículas será nos dias 26 a 29 de julho.

6.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês). A comprovação poderá ser entregue até a primeira qualificação do projeto de dissertação;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGPsi no SIGAA), **com firma reconhecida em cartório**;
- j) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI/UFDFar que concorreram às vagas destinadas para servidores no Edital PCI, declaração de anuência do Diretor da unidade no qual está vinculado o servidor.

6.3 Em função da excepcionalidade do momento, a autenticação dos documentos não será obrigatória, entretanto,

para aqueles que optarem por não autenticação das fotocópias, os documentos originais deverão ser apresentados à Coordenação da Pós-Graduação no ato do retorno das atividades presenciais, sob pena de cancelamento de matrícula. Optando por este procedimento, apenas a Declaração de Conhecimento deve ter firma reconhecida.

6.4 Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGPSI no SIGAA), **com firma reconhecida em cartório**. Estes candidatos deverão efetivar a entrega da documentação completa em até 60 (sessenta) dias.

6.5 A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnaíba, 06 de maio de 2021.

Profa. Dra. Sandra Elisa de Assis Freire
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

ANEXO 1

Linhas de Pesquisa e de Orientação

| Linhas de Pesquisa | Linha de Orientação/Temas de Pesquisa | Professor(a) | Vagas |
|---|--|--|-------|
| LINHA 1 Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos | Avaliação Psicológica, construção e adaptação de instrumentos de medidas em Psicologia, baseados em modelos psicométricos (TCT e TRI) relacionadas a COVID-19. Pesquisas básicas e aplicadas em Psicologia Social voltados ao momento pandêmico. | Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros E-mail: emersondiogenes@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/4698181483612526 | 01 |
| | Aspectos psicossociais da velhice, qualidade de vida e pandemia do Covid 19 e sua relação com o processo de envelhecimento. Aspectos teóricos e metodológicos da Teoria das Representações Sociais. Pesquisa qualitativa com emprego de software de análise textual. | Prof. Dr. Ludgleydson Fernandes de Araújo E-mail: ludgleydson@yahoo.com.br CV: http://lattes.cnpq.br/1897410114807269 | 02 |
| | Mecanismos neurofisiológicos relacionados a saúde mental no momento pandêmico (COVID-19). Propõe estudos com ênfase em processos cognitivos e emocionais, por meio de métodos avaliativos, comportamentais, e neuropsicológicos. | Profa. Dra. Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros E-mail: palomacbmedeiros@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/2735850070642463 | 02 |
| | Compreende estudos dos aspectos psicossociais da família e do casal. Busca-se investigar aspectos relevantes e produtores de crise no sistema familiar e na dinâmica da relação conjugal, indentificando as estratégias de enfrentamento no contexto da pandemia por COVID19. Pressupostos teóricos da Psicologia Positiva, Psicologia Social e Abordagem Sistêmica. | Prof. ^a Dr. ^a Sandra Elisa de Assis Freire Email: sandraelisa.freire@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/8475952514035497 | 02 |

ANEXO 2

Cronograma de Execução

| Inscrições | Período |
|--|---------------------------------|
| Período de inscrições | 07/05/2021 a 29/05/2021 |
| Homologação das inscrições | |
| Homologação | 31/05/2021 |
| Interpelação de recurso | 01/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado após recurso | 02/06/2021 |
| Avaliação do Projeto (1ª etapa) | |
| Avaliação do Projeto | 03/06/2021 a 05/06/2021 |
| Resultado | 05/06/2021 |
| Interpelação de recurso | 07/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado após recurso | 08/06/2021 |
| Defesa e arguição do projeto de pesquisa (2ª etapa) | |
| Informação do link e divulgação do horário das arguições | 09/06/2021 |
| Defesa e arguições virtuais | 10/06/2021 a 11/06/2021 |
| Resultado | 12/06/2021 (a partir das 12h) |
| Interpelação de recurso | 13/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado após recurso | 14/06/2021 (a partir das 18h00) |
| Análise de currículo (3ª etapa) | |
| Envio de currículo | 15/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado | 18/06/2021 |
| Interpelação de recurso | 19/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado após recurso | 21/06/2021 |
| Resultado | |
| Resultado preliminar | 22/06/2021 |
| Interpelação de recurso | 23/06/2021 até as 23h59 |
| Resultado após recurso | 24/06/2021 |
| Divulgação do resultado final pela PROPOPI | A partir do dia 26/06/2021 |

ANEXO 3

Requerimento de Inscrição

----- (nome completo do(a) requerente) vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Indique com "X" a **Linha de pesquisa** (*item 1.1*) pretendida:

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

| | |
|---|--|
| Orientador pretendido (<i>item 1.1</i>): | |
|---|--|

Indique com "X" os **Documentos anexados** (*item 2.6*):

- Ficha de inscrição (Anexo 4)
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA, após a inscrição *on-line*
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Formação/Bacharelado/Licenciatura), ou Declaração de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação no período de 2020.2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente
- Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5)
- Uma cópia do projeto de pesquisa (Anexo 6)

Indique com "X" a **vaga que pretende concorrer** (*item 1.1*): Ampla concorrência PCI PIPD

Nestes termos,

Pede deferimento.

| | |
|--------|-------|
| Local: | Data: |
|--------|-------|

| |
|--------------------------|
| Assinatura do Candidato: |
|--------------------------|

ANEXO 4

Ficha de Inscrição

| Dados Pessoais | | | |
|--|-----|------------|-----|
| Nome Completo: | | | |
| CPF: | RG: | Org. Exp.: | UF: |
| Número do passaporte (se estrangeiro): | | | |

| Endereço para Correspondência | | | |
|-------------------------------|---------|------------|-----|
| Rua: | | | Nº: |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | |
| Cidade: | Estado: | País: | |
| E-mail: | | Telefones: | |

| Formação Universitária | | |
|------------------------|---|-------------------|
| Instituição (Sigla) | Curso (Formação/Bacharelado/Licenciatura) | Data de Conclusão |
| | | |
| | | |
| | | |

| Documentação Exigida |
|--|
| Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia (item 2.4). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas. |

| | |
|--------|-------|
| Local: | Data: |
|--------|-------|

| |
|--------------------------|
| Assinatura do Candidato: |
|--------------------------|

ANEXO 5**Declaração de Aceitação das Normas do PPGPsi/UFPI**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nível Mestrado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGPsi serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGPsi;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

| | |
|--------|-------|
| Local: | Data: |
|--------|-------|

| |
|--------------------------|
| Assinatura do Candidato: |
|--------------------------|

ANEXO 6**Modelo de Projeto de Pesquisa****(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)**

Indique com “X” a **linha de pesquisa** pretendida (*item 1.1*):

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

Observação

O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 16 (dezesseis) páginas, desconsiderando-se esta folha de rosto.

Resumo (200 a 300 palavras) e **Palavras-chave** (3 a 5 termos)

1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma (máximo de 1 página)

Descrever claramente o cronograma com base nos 24 meses de duração do Mestrado.

6 Referências (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da APA 6ª Edição.

ANEXO 7

Avaliação do Projeto
Critérios de Avaliação

| Critérios | Pontos |
|--|-------------|
| Estrutura proposta (desenho do projeto), aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização de acordo com <i>American Psychological Association</i> (APA) 6ª Edição. | 1,0 |
| Coerência teórico-metodológica relacionada com delimitação do tema, questões norteadoras do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referencial teórico apresentado; formulação do objeto e relevância da pesquisa para a área de estudo. | 4,0 |
| Referencial epistemológico atualizado relacionado ao tema do projeto de pesquisa e sua interface com as referências básicas indicadas para elaboração da metodologia de pesquisa e desenho do projeto. | 2,0 |
| Adequação e coerência interna do projeto à Linha de Pesquisa (linha de cada orientador/orientadora) e disponibilidade de orientação por parte do(a) orientador(a) pretendido(a) ou de docentes da mesma linha de pesquisa. | 3,0 |
| TOTAL | 10,0 |

ANEXO 8

Defesa e Arguição Virtual do Projeto
Critérios de Avaliação

| Critérios | Pontos |
|---|-------------|
| a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. | 3,0 |
| b) Domínio dos pressupostos epistemológicos e teóricos do projeto de pesquisa. | 2,5 |
| c) Explicação clara e objetiva das técnicas de produção de informações e de instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análises de dados e informações. | 2,5 |
| d) Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse. | 2,0 |
| TOTAL | 10,0 |

ANEXO 9

Planilha de Análise de Currículo

Candidato(a): _____

CPF: _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte. É obrigatório o preenchimento por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos.

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|-----------|--------|------------|--------|
| | TÍTULO | Comprovante | Pontuação | Máximo | Quantidade | Pontos |
| 0 1 | DOCTORADO em Psicologia | Diploma | 40 pontos | 40 | | |
| 0 2 | DOCTORADO em Área afim | Diploma | 35 pontos | 35 | | |
| 0 3 | MESTRADO em Psicologia | Diploma | 30 pontos | 30 | | |
| 0 4 | MESTRADO em área afim | Diploma | 27 pontos | 27 | | |
| 0 5 | ESPECIALIZAÇÃO em Psicologia (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior). | Diploma | 25 pontos | 25 | | |
| 0 6 | ESPECIALIZAÇÃO em área afim (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior). | Diploma | 22 pontos | 22 | | |
| 0 7 | GRADUAÇÃO em Psicologia | Diploma | 20 pontos | 20 | | |
| 0 8 | GRADUAÇÃO em áreas afins | Diploma | 10 pontos | 10 | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | | |

| | TÍTULO | Comprovante | Pontuação | Máximo | Quantidade | Pontos |
|-------------------------------|---|--|--------------------------------|-----------------------|------------|--------|
| 09 | Docência no Ensino Superior | Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial | 10 (pontos/semestre) | 40 | | |
| 10 | Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica | Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pro-Reitoria de Pesquisa (ou Órgão Similar) | 8 (pontos/ano) | 24 | | |
| 11 | Participação em Projeto de Extensão Universitária | Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar) | 8 (pontos/ano) | 24 | | |
| 12 | Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET) | Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar) | 1,5 (pontos/ano) | 4,5 | | |
| 13 | Participação em Programa de Monitoria | Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar) | 1 (pontos/ano) | 3 | | |
| 14 | Experiência profissional em Psicologia (exceto docência) | Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial | 5 (ponto/ano) | 10 | | |
| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | | | | | | |
| | TÍTULO | Comprovante | Pontuação | Máximo | Quantidade | Pontos |
| 15 | Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas). | Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário | 60 pontos por livro publicado. | Ver nota ¹ | | |

| | | | | | | |
|--------|---|---|--------------------------------------|-----------------------|--|--|
| 1 6 | Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas). | Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário | 40 pontos por livro publicado | Ver nota ¹ | | |
| 1 7 | Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial. | Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário, Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores. | 20 pontos por capítulo publicado | Ver nota ¹ | | |
| 1 8 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A1 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 100 pontos por artigo. | Ver nota ¹ | | |
| 1 9 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A2 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 90 pontos por artigo | Ver nota ¹ | | |
| 2 0 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B1 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 60 pontos por artigo | Ver nota ¹ | | |
| 2 1 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B2 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 50 pontos por artigo | Ver nota ¹ | | |
| 2 2 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B3 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 40 pontos por artigo | Ver nota ¹ | | |
| 2 3 | Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B4 atual. | Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN. | 30 pontos por artigo | Ver nota ¹ | | |
| 2 4 | Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e | Resumo completo constando o título, o nome | 10 pontos por trabalho completo/resu | Ver nota ¹ | | |

| | | | | | | |
|--------|---|--|---|-----------------------------|--|--|
| | afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional | dos autores, o nome do evento, local e período. | mo expandido publicado | | | |
| 2 5 | Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional | Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período. | 5 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado | Ver nota¹ | | |
| 2 6 | Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional | Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período. | 3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado | Ver nota¹ | | |
| 2 7 | Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional | Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período. | 2 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado | Ver nota¹ | | |
| | | | TOTAL | | | |

* Para informar a classificação Qualis atual, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**, isto é, a partir de 2015, inclusive. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO 10**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Parnaíba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)